



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2025

O Município de Tocantins, por intermédio de seu Prefeito, Sr. Silas Fortunato de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, torna pública a justificativa para a inexigibilidade de chamamento público visando à celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil.

Processo Administrativo: nº 125/2025.

- **Organização da Sociedade Civil:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOCANTINS/MG - CNPJ nº 04.882.407/0001-40.

Objeto: Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Valor Total do Repasse: R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 31 da Lei nº 13.019/2014.

Justificativa Sintética: A inexigibilidade fundamenta-se na inviabilidade de competição, uma vez que a parceria visa atingir metas que somente podem ser alcançadas pela entidade beneficiária, em razão de sua natureza singular que prevê a defesa e garantia de direitos socioassistenciais, buscando garantir os mínimos sociais à pessoa com deficiência e do cuidador familiar, promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários, fortalecendo o papel protetivo da família.

A íntegra da justificativa encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal.

Conforme o § 2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, a presente justificativa poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.

Tocantins/MG, 10 de setembro de 2025.

SILAS FORTUNATO
DE
CARVALHO:38250977653
653

Assinado de forma digital
por SILAS FORTUNATO DE
CARVALHO:38250977653
Dados: 2025.09.10 09:19:56
-03'00'

Silas Fortunato de Carvalho

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
10/09/25
Assinado
Chefe de Gabinete